



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

P A R E C E R

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 1549/2024

Autor : Mesa Diretora

Ementa: “Da denominação de FLAVIELLE CARVALHO COELHO o espaço destinado aos profissionais da Assessoria Jurídica Legislativa, localizado no edifício sede da Câmara Municipal de Teresina, na forma que especifica”.

Relator (a): Ver. Ismael Silva

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Decreto Legislativo

Por disposição regimental, foi distribuído à Comissão de Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Decreto Legislativo de autoria da ilustre Mesa Diretora, o qual dispõe sobre a “denominação de Flavielle Carvalho Coelho ao espaço destinado aos profissionais da Assessoria Jurídica Legislativa, localizado no edifício sede da Câmara Municipal de Teresina, na forma que especifica”.

Em justificativa escrita, a mesma expôs a biografia da homenageada, mencionando as relevantes atividades por ela realizadas.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

Em síntese, é o Relatório.

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outras plagas que se detêm a contribuir, com seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe da homenageada é a denominação do espaço destinado aos profissionais da Assessoria Jurídica Legislativa da





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Câmara Municipal de Teresina, que representa um agradecimento pela destacada colaboração concedida à Casa Legislativa.

Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada, cuja concessão propõe a Mesa Diretora, é digna de todo respeito e consideração do Legislativo Municipal.

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna do autor e daí a Comissão signatária, aquiescendo com o voto de seu relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

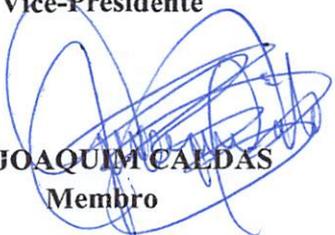
Sala das Sessões da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 05 de março de 2024.


Ver. ISMAEL SILVA
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.


Ver. FERNANDA GOMES
Presidente

Ver. ROBERVAL QUEIROZ
Vice-Presidente


Ver. JOAQUIM CALDAS
Membro

